

Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1312A



MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Portarias	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Convocação	11
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	11
Conselho Municipal de Assistência Social de Ipuã - COMASI	11
Cultura	13
ALDIR BLANC	13
 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã	15
Atos Oficiais	15
Portarias	15

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI MUNICIPAL Nº 5.171 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 022001 - Esporte e Lazer na Comunidade 27.812.9027.2282.0000 Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.030.65242

Ficha 460 - 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros -Pes. Jurídica.....R\$ 5.000,00

Fonte 0.02.81- vinc. 801.001

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 021502 Conselho Mun. Criança e Adolescente 08.243.0094.2067.0000 Fundo Municipal Dir.da Criança e Adolescente de Ipuã

Ficha 223- 3.3.50.39.99 Outros Serv. De Terceiros Pes. Jurídica..... -R\$5.000,00

Fonte 0.01.00 - vinc. 110.000

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 19 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

LEI MUNICIPAL Nº 5.172 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026.

“Dispõe sobre a alteração do Anexo Único da Lei Municipal nº 5.154, de 03 de fevereiro de 2.026, para modificar as atribuições e a nomenclatura do emprego público de Monitor de Creche, e dá outras providências”

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O capítulo referente às atribuições do emprego público de Monitor de Creche, constante do Anexo Único da Lei Municipal nº 5.154, de 03 de fevereiro de 2.026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“MONITOR DE CRECHE/CEMEI/CEPEM”**Capítulo I - Da Competência Geral e do Apoio ao Desenvolvimento Infantil**

Art. 1º - O Monitor de Creche/CEMEI/CEPEM é o profissional responsável por auxiliar na execução das atividades de cuidado e educação das crianças na primeira infância, como agente de apoio direto ao Professor e sob sua imediata supervisão e orientação, em conformidade com o Projeto da unidade e as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Art. 2º - No âmbito do apoio ao desenvolvimento infantil, compete ao Monitor/CEMEI/CEPEM:

I - Auxiliar o Professor na organização e na condução experiências, vivências e atividades lúdicas e recreativas, preparando materiais e incentivando a participação das crianças.

II - Acompanhar e zelar pela segurança e pelo bem-estar das crianças em todos os ambientes da unidade, incluindo salas, pátios, refeitórios e áreas externas.

III - Prestar apoio direto às crianças com necessidades específicas, seguindo as orientações da equipe pedagógica para garantir sua inclusão e participação.

IV - Observar e acolher as crianças em suas necessidades individuais, comunicando imediatamente ao Professor qualquer alteração de comportamento, saúde ou bem-estar.

Capítulo II - Das Atribuições de Cuidado, Higiene e Alimentação

Art. 3º - Como agente de cuidado direto, incumbe ao Monitor/CEMEI/CEPEM:

I - Prestar auxílio integral às crianças na execução das rotinas de higiene, incluindo a troca de fraldas, o auxílio no uso do banheiro, a escovação dos dentes e a lavagem das mãos, respeitando a individualidade e a autonomia progressiva da criança.

II - Acompanhar e auxiliar as crianças durante as refeições, incentivando hábitos alimentares saudáveis e garantindo um ambiente tranquilo e seguro.

III - Organizar os momentos de repouso, preparando os colchonetes e zelando pelo conforto e pela tranquilidade das crianças.

IV - Realizar a higienização de brinquedos, mamadeiras e outros objetos de uso pessoal das crianças, sempre que necessário.

Capítulo III - Dos Deveres Institucionais e de Colaboração

Art. 4º - São deveres do Monitor de Creche/CEMEI/CEPEM:

I - Colaborar na organização e na manutenção da ordem dos espaços e dos materiais da sala de referência.

II - Acolher as crianças e suas famílias nos momentos de entrada e saída, atuando como um ponto de



acolhimento e transmitindo as informações objetivas e autorizadas pelo Professor.

III - Participar ativamente das reuniões, das formações e dos eventos promovidos pela unidade escolar.

Art. 5º - Executar outras tarefas correlatas, compatíveis com a natureza e a complexidade do emprego, determinadas pelo superior hierárquico, podendo, inclusive, conduzir veículo para execução de suas atividades.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições legais.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 19 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

LEI MUNICIPAL Nº 5.173 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Autoriza o Poder Executivo a aplicar os efeitos financeiros da Lei Municipal nº 5.162, de 03 de fevereiro de 2026, de forma retroativa, e dá outras providências"

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar os efeitos financeiros do reajuste salarial e das demais disposições contidas na Lei Municipal nº 5.162, de 03 de fevereiro de 2026, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, já consignadas para a cobertura do reajuste de que trata a Lei nº 5.162/2026.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 19 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

LEI MUNICIPAL Nº 5.174 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Altera a referência inicial do emprego de Coordenador Pedagógico de Educação Básica e dá outras providências"

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A referência inicial dos empregos abaixo descritos passará a ser de:

EMPREGO	REFERÊNCIA INICIAL
Coordenador Pedagógico de Educação Básica	95

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições legais.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 19 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

Decretos

DECRETO 4.957, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Regulamenta Lei 5.171/2026, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 e dá outras providências."

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 022001 - Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.9027.2282.0000 Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.030.65242

Ficha 460 - 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica.....R\$ 5.000,00

Fonte 0.02.81- vinc. 801.001

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 021502 Conselho Mun. Criança e Adolescente



08.243.0094.2067.0000 Fundo Municipal Dir.da Criança e Adolescente de Ipuã
Ficha 223- 3.3.50.39.99 Outros Serv. De Terceiros Pes. Jurídica..... -R\$5.000,00
Fonte 0.01.00 - vinc. 110.000

Artigo 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 19 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

Portarias

PORATARIA Nº 16.354, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Dispõe sobre a contratação temporária de Raiane Alves Evangelista para o exercício do emprego de Merendeira.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a servidora Elaine Cristina dos Santos Rodrigues, **ocupante do emprego de Merendeira, encontra-se afastada em licença saúde;**

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal;

Considerando que Raiane Alves Evangelista foi aprovada no Concurso Público nº 01/2023 para o emprego de Merendeira;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 05 de fevereiro de 2026, sob o Regime Celetista e nos termos dos artigos 35 e 36, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.483/2002 e alterações, Raiane Alves Evangelista, portadora do CPF nº XXXX e PIS/PASEP nº XXXX, para exercer a função de **Merendeira**.

Artigo 2º - Estabelecer local e horário de trabalho conforme adiante especificado:

Local:

EMEB Antônio Francisco d'Ávila: Rua Nicolau Tolentino de Almeida, nº 817, Centro.

Horário:

De Segunda a Sexta-Feira: das 11h00 às 16h00 e das 17h30 às 20h30.

Sábado e domingo: livre.

Artigo 3º - A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 05 de fevereiro de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026, OU até o retorno da titular do emprego, o termo que primeiro ocorrer.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

PORATARIA Nº 16.366, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Revoga a Portaria nº 16.298, de 30 de janeiro de 2026.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada, com efeito retroativo a partir de 06 de fevereiro de 2026, a Portaria nº 16.298, de 30 de janeiro de 2026, que designou a servidora Vitória Hellen Borges Pasquim para exercer a função de Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial.

Artigo 2º - A servidora retorna ao seu cargo de origem de Monitora de Creche, na Unidade Creche Neide Souza Ávila, no seguinte horário:

De Segunda a Sexta-Feira: 07h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00.

Sábado e domingo: livre.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

PORATARIA Nº 16.367, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Dispõe sobre a designação, em caráter excepcional e precário, da servidora Maria Auxiliadora de Souza Resende, para exercer o emprego de Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial, e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de assegurar, com absoluta prioridade, o direito fundamental à



educação, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, nos termos do art. 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a obrigação do Município de prover atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, conforme o art. 208, III, da Constituição Federal, e o art. 28 da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a avaliação técnica e o laudo conclusivo emitido pelo Corpo Clínico Educacional deste Município, que atestam a necessidade de acompanhamento profissional especializado para um aluno da rede municipal de ensino, como condição indispensável para seu desenvolvimento pedagógico e inclusão social;

CONSIDERANDO que o ato administrativo que acolhe a referida avaliação técnica é dotado de autoexecutoriedade e presunção de legitimidade, impondo ao gestor público o dever de agir para garantir a proteção integral da criança;

CONSIDERANDO que o emprego de Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial foi recentemente criado, não havendo concurso público vigente ou cadastro de reserva para provimento imediato, e que já se encontram em andamento os procedimentos licitatórios para a realização do certame;

CONSIDERANDO, por fim, a ponderação de princípios, na qual a urgência na proteção do direito fundamental à educação inclusiva e da dignidade da criança se sobrepõe, em caráter excepcional e temporário, à regra do provimento de cargos, justificando a presente medida como único meio viável, e de solução imediata, para evitar prejuízo irreparável ao desenvolvimento do aluno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada, em caráter excepcional e precário, a servidora Maria Auxiliadora de Souza Resende, CPF nº XXXX, ocupante do emprego de Monitora de Creche, para exercer a função de Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial, com efeito retroativo a partir de 09 de fevereiro de 2026, junto às unidades escolares:

I - EMEB Vereador Alberto Conrado - Segunda a Sexta-Feira no período da manhã, das 07h00 às 11h00;

II - EMEB Professor Monir Neder - Segunda a Sexta-Feira no período da tarde, das 12h30 às 16h30.

Art. 2º - A presente designação possui natureza temporária e excepcional, não caracterizando desvio de função para fins de reenquadramento e não gerando direito à efetivação no emprego. Sua vigência cessará imediatamente com a nomeação e posse dos candidatos aprovados no concurso público correspondente, ou quando não mais subsistir a necessidade que a fundamenta, conforme nova avaliação técnica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

PORTARIA N° 16.368, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Dispõe sobre a designação, em caráter excepcional e precário, da servidora Liliane Cristina da Silva Morete, para exercer o emprego de Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial, e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de assegurar, com absoluta prioridade, o direito fundamental à educação, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, nos termos do art. 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a obrigação do Município de prover atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, conforme o art. 208, III, da Constituição Federal, e o art. 28 da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a avaliação técnica e o laudo conclusivo emitido pelo Corpo Clínico Educacional deste Município, que atestam a necessidade de acompanhamento profissional especializado para um aluno da rede municipal de ensino, como condição indispensável para seu desenvolvimento pedagógico e inclusão social;

CONSIDERANDO que o ato administrativo que acolhe a referida avaliação técnica é dotado de autoexecutoriedade e presunção de legitimidade, impondo ao gestor público o dever de agir para garantir a proteção integral da criança;

CONSIDERANDO que o emprego de Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial foi recentemente criado, não havendo concurso público vigente ou cadastro de reserva para provimento imediato, e que já se encontram em andamento os procedimentos licitatórios para a realização do certame;

CONSIDERANDO, por fim, a ponderação de princípios, na qual a urgência na proteção do direito fundamental à educação inclusiva e da dignidade da criança se sobrepõe, em caráter excepcional e temporário, à regra do provimento de cargos, justificando a presente medida como único meio viável, e de solução imediata, para evitar prejuízo irreparável ao desenvolvimento do aluno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada, em caráter excepcional e precário, a servidora **Liliane Cristina da Silva Morete**, CPF nº XXXX, ocupante do emprego de Monitora de Creche,



para exercer o emprego de Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial, junto à EMEB Mislene Vasco Cunha Negreiros, a partir de 23 de fevereiro de 2026, com jornada de trabalho de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00.

Art. 2º - A presente designação possui natureza temporária e excepcional, não caracterizando desvio de função para fins de reenquadramento e não gerando direito à efetivação no emprego. Sua vigência cessará imediatamente com a nomeação e posse dos candidatos aprovados no concurso público correspondente, ou quando não mais subsistir a necessidade que a fundamenta, conforme nova avaliação técnica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

PORTARIA N° 16.370 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Designa Comissão para Avaliação de Amostras para o Processo Licitatório nº 122/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2025.

Letícia Maria Gerim, Secretária de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto nº 4.851 de 01 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a Comissão para Avaliação de Amostras para o Processo Licitatório nº 122/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2025, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias Municipais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Matheus Procópio Nunes

Aline Pereira da Silva

Gabriel Aparecido Alves dos Santos

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 19 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Letícia Maria Gerim

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PORTARIA N° 16.348, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Dispõe sobre a contratação temporária de Marlon Stábile Romanato para o exercício do emprego de Professor de Educação Básica II - Geografia.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que a Professora de Educação Básica II - Geografia, Rosana Helena Batista teve a cessação junto à municipalização do Ensino (convênio - parceira Estado e Município) em razão de sua aposentadoria;

Considerando que, no momento, não há Concurso Público vigente para o provimento do emprego de Professor de Educação Básica II - Geografia;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal;

Considerando que Marlon Stábile Romanato foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 para o emprego de Professor de Educação Básica II - Geografia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 35 c/c Artigo 36, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.483/2.002, e alterações posteriores, Marlon Stábile Romanato, RG XXXX, CPF nº XXXX e PIS/PASEP nº XXXX, para exercer a função de Professor de Educação Básica II - Geografia, em substituição a Rosana Helena.

Artigo 2º - Estabelecer local e horário de trabalho conforme adiante especificado:

Local: EMEB Professor Monir Neder: Av. Castro Alves, nº 120 - Santa Cruz.

Horário: A ser definido pelo Diretor da respectiva unidade escolar.

Artigo 3º - A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 02 de fevereiro de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026, **ou até a homologação de novo Concurso Público, prevalecendo o que ocorrer primeiro.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

**PORTARIA Nº 16.349, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.**

Dispõe sobre a contratação temporária de Daniela Cláudia Sperandir Cardoso Guedini para o exercício do emprego de Professora de Educação Básica II. História

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o Professor de Educação Básica II – História, Ezequiel Camilo Campos, encontra-se afastado por licença particular, sendo titular de 21 (vinte e uma) horas-aulas;

CONSIDERANDO que parte da carga horária a ser atribuída decorre, ainda, da existência de 05 (cinco) horas-aulas livres da disciplina de História na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que as 05 (cinco) horas-aulas livres foram ofertadas aos professores efetivos da rede municipal de ensino, não podendo assumi-las em razão do acúmulo de carga horária;

CONSIDERANDO que, para fins de contratação em caráter efetivo, é necessária a disponibilidade mínima de 16 (dezesseis) horas-aulas, nos termos do artigo 4º da Lei nº 3.250/2012 e do artigo 12, § 1º, inciso I, do Decreto nº 4.728/2025;

CONSIDERANDO que não se recomenda a contratação em caráter permanente, visto que o titular do emprego poderá retornar do afastamento e reassumir as aulas de que é titular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO que Daniela Cláudia Sperandir Cardoso Guedini foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 para o emprego de Professora de Educação Básica II;

R E S O L V E:

Artigo 1º – Contratar, a partir de 03 de fevereiro de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 35 c/c Artigo 36, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.483/2.002, e alterações posteriores, Daniela Cláudia Sperandir Cardos, RG XXXX, CPF nº XXXX e PIS/PASEP XXXX, para exercer a função de Professora de Educação Básica II – História.

Artigo 2º – Estabelecer local e horário de trabalho conforme adiante especificado:

Local: EMEB Professor Osvaldo Francelin :Rua João Tavares, nº144 – Capelinha.

Horário: A ser definido pelo Diretor da respectiva unidade escolar.

Artigo 3º – A contratação temporária terá vigência no período de 03 de fevereiro de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026, correspondente ao término do ano letivo, podendo ser encerrada antecipadamente, de forma total ou parcial, no caso de retorno do titular do emprego público, relativamente às aulas em substituição, permanecendo

quanto às aulas livres até o encerramento do período letivo ou até a cessação da necessidade administrativa.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

PORTARIA Nº 16.350, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Dispõe sobre a contratação temporária de Élida Cristina Bonato para o exercício do emprego de Professora de Educação Básica I.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a Professora de Educação Básica I, Simone de Ângelo Rocha Romualdo encontra-se afastada por Licença particular ;

Considerando que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que a titular do emprego Simone de Ângelo Rocha Romualdo, poderá retornar do afastamento e reassumir o emprego de que é titular;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal;

Considerando que Élida Cristina Bonato foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 para o emprego de Professora de Educação Básica I;

R E S O L V E:

Artigo 1º – Contratar, a partir de 05 de fevereiro de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 35 c/c Artigo 36, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.483/2.002, e alterações posteriores, Élida Cristina Bonato, RG:204065926, CPF nº XXXX e PIS/PASEP nº XXXX, para exercer a função de Professora de Educação Básica I, em substituição a Simone de Ângelo Rocha Romualdo.

Artigo 2º – Estabelecer local e horário de trabalho conforme adiante especificado:

Local: EMEB Mislene Vasco Cunha Negreiros : Av. Jose Siciati, nº – Santa Cruz.

Horário: A ser definido pelo Diretor da respectiva unidade escolar.

Artigo 3º – A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 05 de fevereiro de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026, **ou até o retorno da titular do emprego, o termo que primeiro ocorrer.**

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de fevereiro de



2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

PORTARIA N° 16.351, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Dispõe sobre a contratação temporária de Alex Melo de Oliveira para o exercício do emprego de Professor de Educação Básica II - Geografia.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que a Professora de Educação Básica II - Geografia, Rosana Helena Batista teve a cessação junto à municipalização do Ensino (convênio - parceira Estado e Município) em razão de sua aposentadoria;

Considerando que, no momento, não há Concurso Público vigente para o provimento do emprego de Professor de Educação Básica II - Geografia;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal;

Considerando que Alex Melo de Oliveira foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 para o emprego de Professor de Educação Básica II - Geografia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 04 de fevereiro de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 35 c/c Artigo 36, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.483/2.002, e alterações posteriores, Alex Melo de Oliveira, RG ***.013.598-*, CPF nº XXXXX e PIS/PASEP nº XXXXX, para exercer a função de Professor de Educação Básica II - Geografia, em substituição a Rosana Helena.

Artigo 2º - Estabelecer local e horário de trabalho conforme adiante especificado:

Local: EMEB Antonio Francisco d' Avila.

Horário: A ser definido pelo Diretor da respectiva unidade escolar.

Artigo 3º - A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 04 de fevereiro de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026, **ou até a homologação de novo Concurso Público, prevalecendo o que ocorrer primeiro.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

PORTARIA N° 16.352, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Dispõe sobre a contratação temporária de Fernanda Barbosa Sardinha para o exercício do emprego de Professora de Educação Básica II. Matemática

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o Professor de Educação Básica II - Matemática, Wagner Molinari, encontra-se afastado por Licença saúde;

Considerando que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que o titular do emprego Wagner Molinari, poderá retornar do afastamento e reassumir o emprego de que é titular;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal;

Considerando que Fernanda Barbosa Sardinha foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 para o emprego de Professora de Educação Básica II - Matemática;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 05 de fevereiro de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 35 c/c Artigo 36, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.483/2.002, e alterações posteriores, Fernanda Barbosa Sardinha, RG: XXXX, CPF nº XXXXX e PIS/PASEP nº XXXXX, para exercer a função de Professora de Educação Básica II - Matemática, em substituição Wagner Molinari.

Artigo 2º - Estabelecer local e horário de trabalho conforme adiante especificado:

Local: EMEB Monir Neder : Av. Castro Alves , nº - Santa Cruz.

Horário: A ser definido pelo Diretor da respectiva unidade escolar.

Artigo 3º - A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 05 de fevereiro de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026, **ou até o retorno do titular do emprego, o termo que primeiro ocorrer.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto



Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

PORTARIA Nº 16.353, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Dispõe sobre a contratação temporária de Jessica Aparecida Pagam para o exercício do emprego de Monitora de Creche, CEPREM e CEMEI.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a Monitora de Creche, Leina Cristina Moreira Firmino Reis, encontra-se afastada por Licença maternidade;

Considerando que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que a titular do emprego Leina Cristina Moreira Firmino Reis, poderá retornar do afastamento e reassumir o emprego de que é titular;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal;

Considerando que Jessica Aparecida Pagam foi aprovada no Concurso Público nº 01/2023 para o emprego de Monitora de Creche, CEPREM e CEMEI;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 09 de fevereiro de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 35 c/c Artigo 36, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.483/2.002, e alterações posteriores, Jessica Aparecida Pagam, RG: XXXX, CPF nº XXXX e PIS/PASEP nº XXXX, para exercer a função de Monitora de Creche, em substituição a Leina Cristina Moreira Firmino Reis.

Artigo 2º - Estabelecer local e horário de trabalho conforme adiante especificado:

Local: Creche municipal Vereador Augusto Barbeto: Av. Carlos Peregrino de Melo, nº 49, Centro.

Horário: Horário:

De Segunda a Sexta-Feira: das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

Sábado e domingo: livre.

Artigo 3º - A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 09 de fevereiro de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026, **ou até o retorno da titular do emprego, o termo que primeiro ocorrer.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

PORTARIA Nº 16.355, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Dispõe sobre a contratação temporária de Gabriele Ferreira Ramos para o exercício do emprego de Monitora de Creche, CEPREM e CEMEI.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a Monitora de CRECHE/CEPREM/CEMEI, Fabiana Cristina de Carvalho e Silva, encontra-se designada para o emprego em comissão de Diretor de Escola

Considerando que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que a titular do emprego Fabiana Cristina de Carvalho e Silva, poderá retornar do afastamento e reassumir o emprego de que é titular;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal;

Considerando que Gabriele Ferreira Ramos foi aprovada no Concurso Público nº 01/2023 para o emprego de Monitora de Creche, CEPREM e CEMEI;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 05 de fevereiro de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 35 c/c Artigo 36, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.483/2.002, e alterações posteriores, Gabriele Ferreira Ramos, RG: XXXX, CPF nº XXXX e PIS/PASEP nº XXXX, para exercer a função de Monitora de Creche, em substituição a Fabiana Cristina de Carvalho Silva.

Artigo 2º - Estabelecer local e horário de trabalho conforme adiante especificado:

Local: Creche municipal Vereador Augusto Barbeto: Av. Carlos Peregrino de Melo, nº 49, Centro.

Horário:

De Segunda a Sexta-Feira: das 07h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00.

Sábado e domingo: livre.

Artigo 3º - A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 05 de fevereiro de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026, **ou até o retorno da titular do emprego, o termo que primeiro ocorrer.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de fevereiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO 029/2026

Ipuã, 20 de Fevereiro de 2.026.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de MONITOR(A) DE DEFICIENTE.

ILMA. SRA.

TEREZA MARCELA PILAN MORAES.

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Processo Seletivo 01/2026, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **MONITOR DE DEFICIENTE**.

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE
GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Resolução n. 88 de 20 de Fevereiro de 2.026

Renomeia os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990) e na Lei Municipal n. 4.686/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã, em decorrência de mudanças administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas entre o poder público e as instituições do Terceiro Setor que tenha transferências de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã - FMDCAI:

Presidente: Valéria Teixeira da Silva

Primeiro Secretário: José Augusto Garcia Filho

Segundo Secretário: Ana Carolina Miotto

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor nesta data.

Para que chegue ao conhecimento de todos, a presente resolução será afixada no átrio do Paço Municipal no site da Prefeitura Municipal de Ipuã <https://www.ipua.sp.gov.br/cmdca>

Sônia Maria Ribeiro da Silva
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal de Assistência Social de Ipuã - COMASI

Resolução nº 003/2.026

Aprova a reprogramação FEAS 2025/2026, **aprova** a alteração no plano de trabalho da Fundação Espírita "Judas Iscariote" para custear a execução da Residência Inclusiva e **apresenta** o Censo SUAS 2025 - Questionário Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e Leis Municipais: LEI Nº 4.618, de 15 de dezembro de 2.022; nova redação ao artigo 3º da LEI Nº 2.242, LEI Nº 2.848, de 20 de maio de 2.008, que dá nova redação à Lei nº 2.242, de 26 de agosto de 1.997, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social de Ipuã; em Reunião Plenária Extraordinária na data de 13 de fevereiro de 2.026, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprova a reprogramação proposta para o FEAS 2025/2026 conforme apresentado e registrado em ata.

Art. 2º Aprova as alterações do Plano de Trabalho apresentado pela Fundação Espírita "Judas Iscariotes" - CNPJ nº 47.985.189/0001-82, ao Conselho Municipal de Assistência Social - COMASI. O Plano de Trabalho apresentado refere-se à execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, na modalidade Residência Inclusiva - Serviço Regionalizado, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 3º Apresenta o Censo SUAS 2025 - "Questionário Conselho" à todos os membros presentes.

Ipuã/SP, 20 de fevereiro de 2026.

Marisa Coloca

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Ipuã/SP

Replicação - Resolução nº 002/2.026

(Publicado originalmente no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2026, Página 3, Edição nº 1309)

Define o calendário anual de reuniões ordinárias e **aprova** o PMAS Web 2026/2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e Leis Municipais: LEI Nº 4.618, de 15 de dezembro de 2.022; nova redação ao artigo 3º da LEI Nº 2.242, LEI Nº 2.848, de 20 de maio de 2.008, que dá nova redação à Lei nº 2.242, de 26 de agosto de 1.997, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social de Ipuã; em Reunião Plenária Ordinária na data de 02 de fevereiro de 2.026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica **aprovado** o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipuã - CMAS, para o exercício de 2026.

Art. 2º As Reuniões Ordinárias serão realizadas mensalmente, na primeira quarta-feira de cada mês, às 9h30min, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ipuã.

Art. 3º Para o exercício de 2026, as reuniões ocorrerão nas seguintes datas:

04 de março de 2026;

01 de abril de 2026;

06 de maio de 2026;

03 de junho de 2026;

01 de julho de 2026;

05 de agosto de 2026;

02 de setembro de 2026;

07 de outubro de 2026;

04 de novembro de 2026;

02 de dezembro de 2026.

Art. 4º Havendo necessidade, poderão ser convocadas Reuniões Extraordinárias, conforme disposto no Regimento Interno deste Conselho.

Art. 5º Fica **aprovado** o Plano Municipal de Assistência Social PMAS Web 2026/2029.

Ipuã/SP, 20 de fevereiro de 2026.

Marisa Coloca

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Ipuã/SP*



Cultura

ALDIR BLANC



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE FOMENTO À CULTURA PARA PESSOAS FÍSICAS
E JURÍDICAS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

O Instituto Iddeia Cultura e Pesquisa, em atenção aos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) da cidade de Ipuã -SP, através da Comissão Técnica Avaliadora, após análises individuais e reunião da equipe para as avaliações finais, assim decide:

HABILITADOS – SELECIONADOS

FAIXA DE R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Rosa Maria Alves (pcd) ampliar número de oficinas *	nota 9.0
Renata Rodrigues (5mil)	nota 8.5
Tatiana Tiana Monteiro	nota 8.5
Tatiane Silva Simão (5 mil)	nota 8.5
Gleice Mara Barbosa de Oliveira	nota 8.0
Benevides Garcia Barbosa	nota 8.0

HABILITADOS – SELECIONADOS

FAIXA DE R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Associação Santana Futebol Clube	nota 9.5
Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça (ajustar planilha)	nota 9.5
José Antônio da Silva PJ (cota)	nota 9.5

HABILITADOS – NÃO SELECIONADOS

Fábio Luís Ribeiro	nota 8.0
Cleber Ferreira de Souza (cota)	nota 8.0
Magda Giovanini Molina Lopes Prod. Musicais	nota 8.0
Luis Felipe Messias	nota 7.0
Marcos Antonio Messias	nota 7.0
Bruno de Oliveira Moraes – ajusta planilha	nota 8.0
Ramon de Oliveira Marques Martins	nota 7.0

Instituto Iddeia Cultura e Pesquisa
Rua Banco das Palmas, 220
CEP 02016-020 São Paulo



CNPJ: 21.179.048/0001-89



Angelina Sacardo	nota 6.0
Antonio Reis Sacardo	nota 6.0
Edson dos Santos	nota 5.0
Juniel Pereira da Silva	nota 5.0

**EDITAL DE FOMENTO À CULTURA PARA PESSOAS E JURÍDICAS -
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC**

RD locação de Som e luz - Dalva Ribeiro da Silva. nota 9.0

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS PEDRO FERREIRA
Data: 11/10/2024 10:22:08-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO PARDIM
Data: 11/10/2024 10:53:35-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIETA JORGE DERTKIGIL
Data: 11/10/2024 11:53:01-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Instituto Iddeia Cultura e Pesquisa
Rua Banco das Palmas, 220
CEP 02016-020 São Paulo

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ****Atos Oficiais****Portarias****PORTEIRA Nº 386 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.026.**

Designa Vera Regina Tasinafo Lopes para desempenhar temporariamente a função de Contadora no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, enquanto durar o afastamento da titular do emprego Mirian Aparecida Girolamo dos Santos, e dá outras providências.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.137, de 23 de janeiro de 2026, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidores da Administração Pública Direta e Indireta para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã;

CONSIDERANDO a parceria formalizada entre o Município e a referida entidade, por meio de Termo de Colaboração, e a necessidade de cooperação para a otimização dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a servidora Mirian Aparecida Girolamo dos Santos integra o quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã - SAAEI, autarquia municipal vinculada à Administração Indireta;

CONSIDERANDO a impossibilidade da contratação de um Contador em caráter permanente, em razão da existência de apenas 01 (uma) vaga no Quadro de Cargos da Autarquia, e ainda que, Mirian Aparecida Girolamo dos Santos, poderá retornar do emprego e reassumir o emprego permanente de Contador que é titular;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 16.289, de 29 de janeiro de 2.026, que dispõe sobre a cessão da servidora pública, ocupante do emprego de provimento efetivo de Contadora, matrícula nº 107, do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã - SAAEI, Mirian Aparecida Girolamo dos Santos para prestar serviços junto à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, CNPJ nº 45.708.765/0001-19, com vigência a partir de 02 de fevereiro de 2026, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR, com data retroativa a partir de 02/02/2026, em caráter temporário e emergencial, a servidora **VERA REGINA TASINAFO LOPES**, portadora do RG Nº 24.XXXXXX-1, CPF nº 199.XXXXXX-62 e do CRC/SP nº 1SPXXXX/0-1, para desempenhar a função de "Contador" no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã - SAAEI, enquanto durar o afastamento da titular do emprego, Mirian Aparecida Girolamo dos Santos, com os salários que

lhe couberem por lei.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 196, de 17 de novembro de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, 19 DE FEVEREIRO DE 2.026
PUBLICADA E REGISTRADA E FIXADA NA PORTARIA DO SAAEI, NA DATA SUPRA.

Ipuã, 20 de fevereiro de 2.026.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA
SUPERINTENDENTE DO SAAEI

Visto:

Dr. Rafael Bomfim Ribeiro
Procurador Jurídico do SAAEI
OAB/SP - 376.855